

TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do CRESCER CONSULTORIAS, o presente TESTE SELETIVO para provimento de cargos temporário no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Prova Objetiva para todos os cargos**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O TESTE SELETIVO será regido por este edital e executado pela EMPRESA CRESCER CONSULTORIAS, sediado à Rua Breno Pinheiro, nº 23 – São Cristóvão, CEP 64056-010, Teresina-PI.
 - 1.1.1. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é seletivocampoalegredelourdes@outlook.com.
 - 1.1.2. O telefone para contato é (86) 3011-4261, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.
 - 1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
 - 1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail seletivocampoalegredelourdes@outlook.com, não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.
 - 1.2.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do CRESCER CONSULTORIAS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.
- 1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo II** deste Edital.
- 1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada em **única fase**, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de **0 a 40**.
- 1.5. Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, a CRESCER CONSULTORIAS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva **em 2(dois) turnos e em cidades próximas**.
- 1.6. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho que atenda ao Município **de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA**.
- 1.7. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.
- 1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.9. Este Teste Seletivo terá validade para a convocação de **12 (doze) meses PRORROGÁVEL por igual período**.
- 1.10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:
 - Anexo I** – cronograma de execução do certame.
 - Anexo II** – demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.
 - Anexo III** – conteúdos programáticos.
 - Anexo IV** – requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.
 - Anexo V** – das regras para envio de todas as modalidades de recursos.



II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. O candidato aprovado no TESTE SELETIVO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico expedido por médico de saúde do trabalho;
 - h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
 - i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados na data da posse.
 - k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalva dos os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;
 - l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pelo Município de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA;
 - m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
 - n) Firmar declaração sob penas da lei de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 - o) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizada pela Junta Médica a ser designada pelo município de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.
- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br.
- 3.2. Período de Inscrição: **das 8h00min do dia 02 de junho até as 18h00min do dia 09 de junho de 2017**, sendo este o último dia para o pagamento do boleto.
- 3.3. A CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em qualquer correspondente bancário.
- 3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **09/06/2017** não será aceita.
- 3.6. O candidato poderá obter informações referente ao TESTE SELETIVO através do e-mail seletivocampoalegredelourdes@outlook.com e por meio do telefone **(86) 3011-4261**.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



- 3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A CRESCER CONSULTORIAS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompleto ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 3.7.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
- 3.7.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.7.3. Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, conforme **DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **TESTE SELETIVO** realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL**. E, no caso de Concurso e/ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. **EM REGRA**, os Municípios **NÃO** possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos/Teste Seletivo.
- 3.7.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do Município de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
- 3.7.5. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 3.7.6. A partir de **14/06/2017, até as 18h**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do CRESCER CONSULTORIAS, os locais e horários para realização das provas.
- 3.7.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.crescerconcursos.com.br.
- 3.7.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
- 3.7.9. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão aplicadas na Cidade de **CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA**.
- 4.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **40 (quarenta) questões para todos os níveis**, sendo prova de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas diferentes** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis como nível de escolaridade, como formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
- 4.3. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas** e está prevista para o dia **18/06/2017**, no horário de **09h (nove horas) às 12h (doze horas)**.
- 4.3.1. Caso seja necessária a aplicação de prova sem 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de **14h (quatorze) horas às 17h (dezessete) horas**.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



- 4.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 4.5.
- 4.9. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
- 4.9.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.
- 4.10. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portar em boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quais quer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.
- 4.11. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1(uma) hora do início da mesma;
 - e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
 - f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
 - h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
 - i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
 - j) Não assinar o nome completo e de forma legível o cartão-resposta;
- 4.12. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
- 4.12.1. O candidato NÃO poderá levar o Caderno de Questões em hipótese alguma, sendo que o descumprimento deste item causará eliminação do candidato.
- 4.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão-resposta.
- 4.13.2. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.
- 4.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 4.15. Na Prova Escrita Objetiva o valor do (s) ponto (s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- 4.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 4.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 4.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Teste Seletivo, **Anexo I** deste Edital.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



- 4.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar uma acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guardada criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 4.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 4.21. A CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
- 4.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Teste Seletivo- **Anexo I** será divulgada no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

V. DA ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS.

- 5.1. As provas para os cargos contemplado neste Teste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGO: GUARDA MUNICIPAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Guarda Municipal	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Informática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I (SAÚDE)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Médico (Todos)	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Legislação do SUS	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

- 5.2. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: www.crescerconcursos.com.br

VI. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente:
- Que ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;
 - 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos;
 - Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva;
 - Constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados.
- 6.2. O candidato não habilitado nestas condições será **EXCLUÍDO** do Certame.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



- 6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade e conveniência do Município de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
- 6.4. O candidato que for contratado não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante a vigência do contrato, somente sendo possível a sua transferência por interesse e conveniência do Município de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
- 6.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
 - b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VII. DOS RECURSOS

- 7.1. Será admitido recurso quanto:
- a) Às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
 - b) Ao resultado para concorrer à vaga PNE;
 - c) Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - d) Ao resultado das provas objetivas.
- 7.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
- 7.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo I**.
- 7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: seletivocampoalegredelourdes@outlook.com, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.
- 7.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
- 7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.
- 7.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
- 7.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o TESTE SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 7.5 não serão avaliados.
- 7.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



- 7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 7.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- 7.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.
- 7.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da CRESCER CONSULTORIAS em: www.crescerconcursos.com.br

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site e mural do Município **de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA** e no site da CRESCER CONSULTORIAS, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

IX. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1. A contratação no cargo pleiteado ocorrerá após a publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios.
- 9.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 9.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da contratação:
 - a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- 9.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
 - 9.4.1. O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
 - 9.4.2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial do Município do Estado da Bahia, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato ou por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
- 9.5. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo Município **de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA**.
 - c) Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 9.6. Somente será investido/contratado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
- 9.7. Não será investido/contratado em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- 9.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.
- 9.9. O candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para contratação no Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que o município de **CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA**, julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de **CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA**, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Teste Seletivo.
- 10.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 10.5. Todos os atos relativos a presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo do Município de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA e serão publicados no site da Crescer Consultorias e no diário eletrônico do município.
- 10.6. Cabe ao Município de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 10.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades do Município de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
- 10.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- 10.9. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 10.10. O Município de **CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA** e o **CRESCER CONSULTORIAS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de correntes de:
 - a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros
 - e) E-mail não recebido por erro de envio do candidato.
- 10.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de **CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA**.
- 10.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 10.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, do Município de CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA e pelo CRESCER CONSULTORIAS, no que a cada um couber.
- 10.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.16. O Município de **CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA** e o **CRESCER CONSULTORIAS** não se responsabilizam por quais quer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



-
- 10.17.** São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do CRESCER CONSULTORIAS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3º (terceiro) grau.
- 10.18.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios revogadas as disposições sem contrário.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 02 de maio de 2017

Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital e Publicação	02/06/2017
02	Período de inscrição.	02 a 09/06/2017
03	Último dia para pagamento de inscrição.	09/06/2017
04	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.	12/06/2017
05	Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.	12/06/2017
06	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas e contra resultado preliminar das inscrições das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.	13/06/2017
07	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência geral por cargo e endereço dos centros de aplicação de provas.	14/06/2017
08	Resultado Definitivo das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.	14/06/2017
09	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	18/06/2017
10	Divulgação dos gabarito das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.	19/06/2017
11	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	20 e 21/06/2017
12	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	26/06/2017
13	Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial).	27/06/2017
14	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.	27/06/2017
15	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual. ¹	28 e 29/06/2017
16	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.	30/06/2017
17	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.	30/06/2017
18	Publicação Do Resultado Final e Definitivo Para Homologação	03/07/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
 CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO E LOTAÇÃO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	
NÍVEL MÉDIO	R\$ 50,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
101	GUARDA MUNICIPAL (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio.	05	01**	06	40h	937,00
102	GUARDA MUNICIPAL (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio.	02	-	02	40h	937,00
103	GUARDA MUNICIPAL (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio.	02	-	02	40h	937,00
104	MÉDICO GINECOLOGISTA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em MEDICINA + Especialização e/ou Residência na área ou declaração que comprove experiência na área exigida + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	20h	7.500,00
105	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em MEDICINA + Especialização e/ou Residência na área ou declaração que comprove experiência na área exigida + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	20h	7.500,00
106	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em MEDICINA + Especialização e/ou Residência na área ou declaração que comprove experiência na área exigida + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	20h	7.500,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
 CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



107	MÉDICO ANESTESISTA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em MEDICINA + Especialização e/ou Residência na área ou declaração que comprove experiência na área exigida + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	20h	7.500,00
108	MÉDICO ORTOPEDISTA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em MEDICINA + Especialização e/ou Residência na área ou declaração que comprove experiência na área exigida + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	20h	7.500,00
109	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em MEDICINA + Especialização e/ou Residência na área ou declaração que comprove experiência na área exigida + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	30H	17.500,00
110	MÉDICO NEUROLOGISTA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em MEDICINA + Especialização e/ou Residência na área ou declaração que comprove experiência na área exigida + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	30H	10.000,00
111	MÉDICO AUTORIZADOR DE AHI (CLÍNICO GERAL)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em MEDICINA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	8h	2.500,00

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

(**) A deficiência não pode ser incompatível com as funções inerentes ao cargo de Guarda Municipal. O candidato nesta condição será submetido a uma análise.

Lei Ordinária nº 338/2017 - Dispõe sobre a criação, estrutura e finalidade da Guarda Municipal na Cidade de Campo Alegre de Lourdes – Bahia.

DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA E DA CAPACITAÇÃO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Art. 10 - Os requisitos básicos para investidura:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V - aptidão física, mental e psicológica; e

VI - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.



ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SOMENTE PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação, classe e emprego de palavras. Significação de palavras. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Sintaxe do período simples e composto.

INFORMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (20 QUESTÕES)

CARGO: GUARDA MUNICIPAL: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; 3. Ato Administrativo: 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 3.2. Invalidação, anulação e revogação; 3.3. Prescrição. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); 3. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); 3. Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183); 2. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A); Os artigos em referência são do Código Penal. **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** 1. Lei Federal Nº 4.898/1965 (Lei do Abuso de Autoridade): Art. 1º ao 9º. 2. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 69; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114. 3. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas). Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital.
Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital.



COMUM A TODOS OS CARGOS DE MÉDICO

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hipo-nímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

LEGISLAÇÃO DO SUS (10 QUESTÕES)

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (20 QUESTÕES)

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: 1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireóide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Cito genética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pélvico genital. Contratilidade Uterina. Parto. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelaridade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Assistência pré-natal.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA: Fundamentos da Doença Cardiovascular; Avaliação propedêutica do paciente; Cardiologia Preventiva; Insuficiência Cardíaca; Arritmias Cardíacas; Morte Súbita; Parada Cardiovascular – Ressuscitação Cardiopulmonar; Síncope; Doença Cardiovascular Aterosclerótica; Hipertensão arterial sistêmica; Miocardiopatias; Pericardites; Valvulopatias; Cardiopatias Congênitas; Doença Cardiovascular em Populações Especiais – Idosos, Gestantes e Mulheres; Eletrocardiografia; Exames complementares em Cardiologia; Ética Médica. Transplante cardíaco. Insuficiência cardíaca congestiva. Embolia pulmonar. Aneurisma dissecante de aorta. Estenose e insuficiência aórtica. Estenose e insuficiência mitral. Testes não invasivos para diagnóstico de cardiopatia isquêmica. Miocardiopatias. Cateterismo intervencionista. Infarto agudo do miocárdio. Endocardite infecciosa. Cardiopatias congênitas cianóticas. Cardiopatias congênitas acianóticas. Tratamento das arritmias cardíacas. Angina estável. Taquicardias supraventriculares. Angina instável. Hipertensão arterial. Taquicardia ventricular. Dislipidemias. Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas; síncope; morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia; diagnóstico; terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos; doenças do pericárdio; doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas; hematológicas; neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA: Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; 12ª e 13ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde n.º 8080/90. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Doenças inflamatórias/infecciosas do SNC. Doenças hereditárias e degenerativas do SNC. Doenças desmielinizantes. Doenças cérebro-vasculares. Epilepsias. Convulsões na infância. Retardo do desenvolvimento Neuro-psicomotor. Tumores. Cefaléias. Neuroparasitoses. Transtornos do sistema nervoso periférico. Neuroimunologia. Neuroimagem. Exames complementares.

CARGO MÉDICO AUTORIZADOR DE AHI - CLÍNICO GERAL: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



CARGO MÉDICO DERMATOLOGISTA: Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborréica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Foliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, pitiríase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertricose, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Pitiríase Rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lupus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Dermatite herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hipopigmentação: Albinismo, Vitiligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi.

CARGO MÉDICO ANESTESISTA: - Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; - Organização da SBA, Risco Profissional do Anestesiologista; - Preparo Pré-Anestésico; - Sistema Cardiocirculatório; - Sistema Respiratório; - Sistema Nervoso; - Farmacologia Geral; - Farmacologia dos anestésicos Venosos; - Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; - Farmacologia do Sistema Respiratório; - Farmacologia do Sistema Cardiovascular; - Farmacologia do Sistema Nervoso; - Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; - Anestesia Venosa; - Física e Anestesia; - Anestesia Inalatória; - Bloqueio Periférico; - Recuperação Pós- Anestésica; - Monitorização; - Parada Cardíaca e Reanimação; - Sistema Urinário; - Sistema Digestivo; - Sistema Endócrino; - Autacóides Derivados dos Lipídios; - Metabolismo; - Reposição Volêmica e Transfusão; - Anestesia em Urologia; - Metodologia Científica; - Anestesia para Cirurgia Abdominal; - Anestesia em Ortopedia - Anestesia e Sistema Endócrino; - Anestesia em Obstetria; - Anestesia em Urgências e no Trauma; - Anestesia para Oftalmo e Otorrino; - Anestesia para Cirurgia Plástica e Buco-Maxilo-Facial; -Anestesia em Geriatria; - Anestesia para Cirurgia Torácica; - Anestesia e Sistema Cardiovascular; - Anestesia para Neurocirurgia; - Anestesia Ambulatorial; - Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico; - Complicações da Anestesia; - Choque; - Terapia Intensiva; - Suporte Ventilatório; - Dor; - Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; - Anestesia para Transplantes.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA: Ortopedia Geral e Regional. Traumatologia. Assuntos Gerais e Periféricos. Clínica Médica. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Tuberculose óteo-articular. Paralisia obstétrica. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. Ética e Legislação Profissional.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017
CRESCER CONSULTORIAS



ANEXO IV

EDITAL Nº. 001/2017 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato (a) à seleção para provimento de vagas para o cargo _____ regido pelo Edital n.º 001/2017 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constamos seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 1.9 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSIDADE DE PROVA E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e (ou) o tratamento especial necessário(s).

<p>1. Necessidades físicas: () sala para amamentação (candidato que tiver necessidade de amamentar seu bebê) () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas () gravidez de risco () obesidade () limitação esféricas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: () dificuldade/impossibilidade de escrever a folha de respostas da prova objetiva</p>	<p>1.3. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia</p> <p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em braille e ledor () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova super ampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) () leitura labial</p>
--	---

_____, _____ de _____ 2017

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO V – DO ENVIO DOS RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

- 5.1. Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail seletivocampoalegredelourdes@outlook.com
- 5.2. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento de inscrição
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - d) ao resultado das provas.
- 5.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **1 (um) dia útil** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 5.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 5.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 5.6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail (seletivocampoalegredelourdes@outlook.com), de acordo com as instruções constantes na página do Teste Seletivo.
- 5.7. A Crescer Consultoria o Município de Campo Alegre de Lourdes-BA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 5.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, sedex, ou outro meio que não seja por e-mail.
- 5.10. Será concedido a todos os candidatos logo após a publicação dos resultados um formulário próprio para impetrar recursos.
- 5.11. Todas as publicações postadas no site referentes ao certame estarão disponíveis no site para consulta pública.
- 5.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 5.14. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 5.15. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.
- 5.16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 5.17. As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do *site* da Crescer Consultoria (www.crescerconcursos.com.br) sem qualquer caráter didático.